



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –I/ 2023

LIVRAMENTO PB, 01 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº043/2023 Em, 01 de agosto de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da sentença prolatada pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, nos autos do processo 0800031-16.2020.8.15.0091, **nomear** a partir desta data, em decorrência do concurso público realizado em 29 de outubro de 2017, e homologado em 22 de janeiro de 2018, autorizado pela lei municipal nº 507/2017, na conformidade do que dispõe o art. 37 da CF, a Sra. **DANIELLE NIRVANA VIANA RAMOS**, brasileira, casada, RG nº N° **2524762 SSP-PB** e CPF nº **035.272.844-27**, Titulo Eleitoral nº **025734581201**, para, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 006/2002, prover o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(a)**, criado pela Lei nº 507/2017, o qual estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos estipulados conforme art. 1º, anexo II, das leis nºs 424/2008, 507/2017 e LC nº 006/2002.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Area for additional text or signatures, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –I/ 2023

LIVRAMENTO PB, 01 DE AGOSTO DE 2023

Area for text entry, consisting of multiple horizontal lines.

Area for text entry, consisting of multiple horizontal lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –I/ 2023 LIVRAMENTO PB, 01 DE AGOSTO DE 2023